



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

C.N.P.J.: 02.949.509/0001-00

Av. Geraldo Laura, 571 – Centro, CEP: 64222-000

Cajueiro da Praia – PI

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2022

Dispõe sobre o recesso do expediente nas dependências da Câmara Municipal de Cajueiro da Praia-PI, no Período de final de ano e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cajueiro da Praia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Suspender o expediente dos serviços Administrativos da Câmara Municipal de Cajueiro da Praia, no período de 22 de dezembro de 2022 a 01 de janeiro de 2023;

Parágrafo único. Não haverá expediente de atendimento ao público nos Departamentos da Câmara Municipal, nos dias mencionados no Artigo 1º deste Decreto.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revoga as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMPRA-SE.

Cajueiro da Praia, (PI) 19 de Dezembro de 2022.

FRANCISCO JOSÉ SILVA VERAS
Presidente da Câmara Municipal de Cajueiro da Praia-PI